



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 26/2009

Objetivo: Analisar a solicitação encaminhada pela Prefeitura de Matias Barbosa referente ao acidente que ocorreu no dia 23 de setembro de 2009 que danificou a baliza de proteção no adro da Capela do Rosário.

I.

II. **Município:** Matias Barbosa

III. **Contextualização:**

Mediante o ofício 129/2009 da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa enviado à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, solicitando orientações sobre quais medidas deverão ser tomadas diante do acidente que ocorreu no dia 23 de setembro de 2009 que danificou a baliza de proteção no adro da Capela do Rosário.

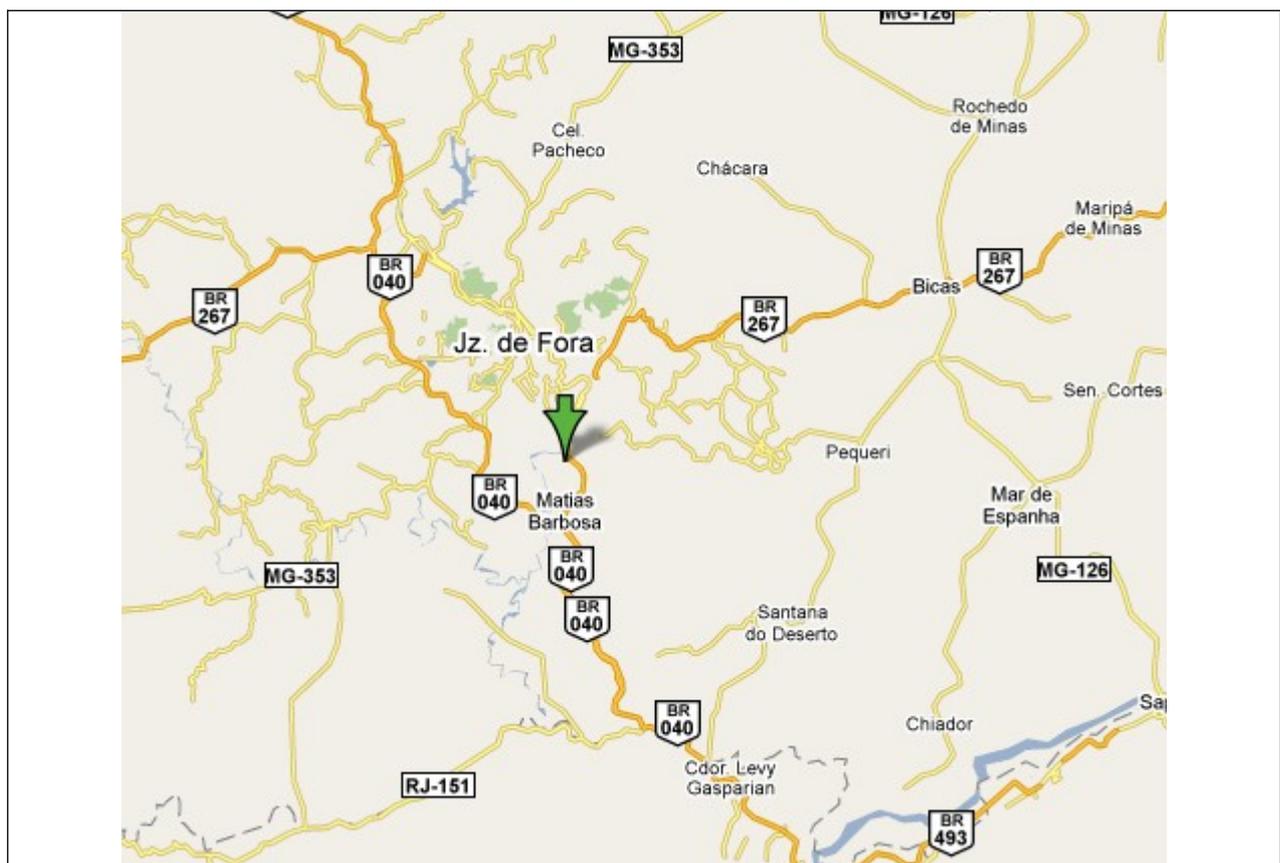


Foto 01 – Localização do Município de Matias Barbosa. Foto retirada do site: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=w1>; acesso no dia 05 de novembro de 2009.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

IV. Análise Técnica - Medidas emergenciais e principais providências para preservação e manutenção do bem cultural.

Esta Nota Técnica foi elaborada tendo como base o laudo técnico (ofício/gab/IPHAN-MG n ° 0833/09) do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e as fotografias encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Capela do Rosário foi construída em 1709, localizada em frente à Praça do Rosário, centro. A singular capela foi tombada em 1969 pelo IPHAN, sendo considerada uma referência cultural para o Município de Matias Barbosa.

Em relação ao acidente ocorrido no dia 23 de setembro de 2009 que danificou a baliza de proteção no adro da Capela do Rosário, verificamos que nos fundos da capela do lado direito, conforme fotografia abaixo, a rua é estreita, sendo prejudicial à capela. Ressalta-se que o tráfego de veículos pesados no entorno do bem, além do acidente ocorrido, causa movimentos vibratórios que podem ocasionar lesões (trincas e fissuras na alvenaria).

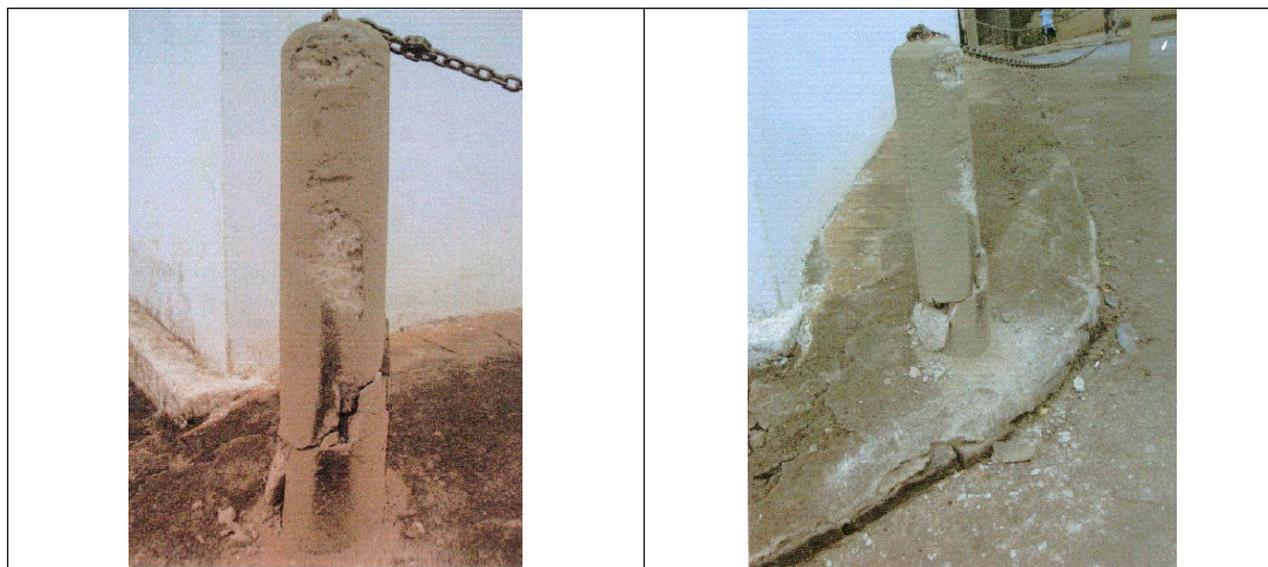


Foto 02. Foto enviada pela Prefeitura de Matias Barbosa para a Promotoria Estadual. Foto referente ao resultado do acidente ocorrido no dia 23 de setembro de 2009 que danificou a baliza de proteção no adro da Capela do Rosário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com o Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Ricardo Sartine Fernandes de Oliveira, a referida passagem é pouco utilizada e devido à falta de sinalização que proíba o trânsito de veículos pesados, acarretou o referido acidente. Sugerimos que seja feita uma análise da referida passagem para que seja sinalizada somente para uso local.



Fotos 03 e 04. Fotos enviadas pela Prefeitura de Matias Barbosa para a Promotoria Estadual. Fotos referentes ao resultado do acidente ocorrido no dia 23 de setembro de 2009 que danificou a baliza de proteção no adro da Capela do Rosário.

V. Conclusão

Alem disso, sugere-se que o tráfego de veículos pesados seja proibido no entorno da capela, implantando sinalização de advertência e educativa necessárias. Estes veículos deverão transitar por um caminho alternativo, a ser definido pelo poder público municipal. Fazer uma análise se há possibilidade da via ser utilizada como acesso restrito aos moradores do local.

Desta forma, o patrimônio será mantido em condições íntegras permitindo que seja utilizado e possibilitando a sua sobrevivência no tempo, por várias gerações no futuro.

Sugere-se, também, por fim, a implementação das medidas indicadas pelo IPHAN no ofício (Ofício/Gab/IPHAN-MG n.º 0833/09).

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2009.

Karol Ramos Medes Guimarães
 Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br